



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 103/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede no(a) Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 626.515.796-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.562.969 – SSP/MG considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 103/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISPENSADOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE, MANDADOS JUDICIAIS, PROMOTORIA, DEFENSORIA PÚBLICA, CRIANÇAS E IDOSOS**, especificado no termo de referência do edital de Pregão nº 025/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição de Produtos / Serviços	Marca	Unidade	Quantidade	P. unitário	Total
04	Ácido Ascórbico 500 mg	FARMACE	ampola	3.000	0,79	2.370
08	Ácido Valproico 500 mg	BIOLAB	comp	700	0,72	504,00
09	Alprazolam 0,25 mg	BRAINFARMA	comp	360	0,11	39,60
10	Alprazolam 0,5 mg	EMS	comp	2.160	0,11	237,60
11	Alprazolam 1 mg	EMS	comp	1.500	0,11	165,00
12	Alprazolam 2 mg	ENS	comp.	1.500	0,16	240,00
13	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	comp	1.800	0,38	684,00
14	Amitriptilina 75 mg	EMS	comp	1.440	0,22	316,80
18	Atorvastina 10 mg	TEUTO	comp	720	0,49	352,80
19	Atorvastina 20 mg	BRAINFARMA	comp	460	0,42	193,20
21	Azatioprina 50 mg	EMS	comp	1.000	1,02	1.020
22	Baclofeno 10mg	TEUTO	comp.	2.800	0,35	980,00
24	Betaistina 16mg, dicloridrato de	EUROFARMA	comp	1.400	0,35	490,00
29	Brimonidina 0,2% Colírio	BRAINFARMA	Frasco	100,00	14,19	1.419
33	Bromazepam 3 mg	BRAINFARMA	caixa	900	0,18	162,00
35	Bromexina cloridrato - xarope	GLOBO	frasco	40	4,43	177,20
38	Budesonida 32 mcg	BIOSINTÉTICA	frasco/spray	24	20,68	496,32
40	Carbonato de Cálcio 500 mg	SUN/TKS	comp	16.000	0,13	2.080
41	Carbonato de Cálcio 1500+ Colecalciferol 400ui	GEOLAB	comp	800	0,31	248,00
42	Carmelose sódica 5 mg (0,263 mg/ gota) sol. oftálmica - frasco 10 MI (LUBRIFICANTE OCULAR)	BRAINFARMA	frasco	45	12,33	554,85
43	Carvedilol 6,125 mg	SIGMA PHARMA	comp	1.400	0,13	182,00



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

46	Ciclobenzaprina 10 mg	BIOSINTETICA	comp	1.200	0,29	348,00
47	Ciclobenzaprina 5 mg	EMS	comp	1.200	0,26	312,00
48	Cilostazol 100mg	BIOLAB	comp.	1.000	0,70	700,00
49	Cilostazol 50mg	EUROFARMA	comp	3.500	0,41	1.435,00
50	Ciprofibrato 100 mg	BIOLAB	comp	2.900	0,47	1.363,00
51	Citalopram 20 mg	TEUTO	comp	800	0,26	208,00
52	Clomipramina 10 mg	SIGMA PHARMA	comp	1.400	0,36	504,00
53	Complexo B	NATULAB	comp	1.000	0,06	60,00
54	Clonazepam 0,5 mg	MEDLEY	comp	360	0,09	32,40
57	Clor. Dorzolamida + maleato de timolol 2% - 0,5% colírio - 5mL	EMS	frasco	80	18,85	1.508,00
58	Clortalidona 12,5 mg	EMS	comp	900	0,09	81,000
59	Coridrato de Tiamina 300 mg	PRATI	comp	1.000	0,23	230,00
60	Codeína 30 mg	CRISTALIA	comp	3.000	1,33	3.990,00
62	Colagenase 0,6 U/g pomada - tubo 30 g	CRISTALIA	tubo	200	11,33	2.266,00
64	Colecalciferol 50000UI (VITAMINA D)	COSMED	capsula	720	33,76	24.307,20
68	Complexo B amp.	HYPOFARMA	ampola	3.000	0,99	2.970
69	Deflazacort	SIGMA FARMA	Comp.	800	2,47	1.976,00
73	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	BRAINFARMA	comp.	2.000	0,45	900,00
76	Domperidona 10 g	EMS	comp	900	0,13	117,00
77	Dorzolamida, cloridrato 2% - colírio - 5 mL	EMS	frasco	70	19,26	1.348,20
79	Duloxetina 30 mg	SIGMA FARMA	comp.	1.500	1,64	2.460
80	Duloxetina 60mg, cloridrato de	SIGMA FARMA	cápsula	1.300	3,15	4.095
82	Escitalopram 10 mg	GEOLAB	comp	720	0,32	230,40
83	Ezetimiba 10 mg	EMS	comp	450	1,05	472,50
84	Espironolactona 50 mg	EMS	comp	900	0,36	324,00
85	Finasterida 5 mg	TEUTO	comp	1.000	0,49	490,00
87	Formoterol 12 mcg+ budesonida 400mcg	BIOSINTETICA	cápsula	2.000	1,38	2.760
90	Gliclazida MR 30mg	PHARLAB	comp	2.100	0,47	987,00
95	Ibandronato de sódio 150 mg	ACTAVIS	comp	15	36,59	548,85
96	Indapamida SR 1,5 mg	PHARLAB	comp	2.000	0,27	540,00
98	Ipratrópio 0,25 mg/mL - frasco 20 mL	HIPOLABOR	frasco	30	1,01	30,30
99	Ipratrópio 0,250 mcg/dose - frasco 20 mL	HIPOLABOR	frasco	25	1,01	25,25
103	Lactulose 667/ml frasco	NATURELIFE	frasco	60	8,90	534,00
105	Lidocaína 20mg/ml 30 g - gel	PHARLAB	tubo	40	1,97	78,80
109	Lorax (Lorazepam) 2 mg	EMS	comp	4.600	0,09	414,00
112	Memantina 10 mg, cloridrato de	ACTAVIS	comp	700	0,43	301,00
113	Mesilato de doxazosina 2 mg	SIGMA FARMA	comp	1.400	0,15	210,00
120	Mirtazapina 30 mg	SANDOZ	comp	900	3,95	3.555
121	Mometasona 1 mg, fuorato de creme	BRAINFARMA	tubo	300	9,80	2.940
124	Mupirocina pomada 20mg/ml 15 g	CRISTALIA	tubo	140	15,94	2.231,60
125	Naproxeno 500mg	TEUTO	caixa	720	0,37	266,40
128	Nifedipino Retard 20 mg	MEDQUIMICA	comp	1.800	0,10	180,00
133	Ondasetrona 8 mg	CRISTALIA	comp	150	2,17	325,50



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

135	Oxcarbazepina 300 mg	MEDLEY	comp	1.000	0,73	730,00
136	Oxcarbazepina 600 mg	MEDLEY	comp	1.000	1,52	1.520
137	Oxcarbazepina 6% suspensão oral - 100 mL	UNIÃO QUIMICA	frasco	30	39,69	1.190,70
138	Oxibutinina, cloridrato 1mg/mL	EMS	frasco	48	8,35	400,80
139	Oxibutinina, cloridrato 5 mg	APSEN	comp	2.000	1,05	2.100
144	Pantoprazol 40mg	EMS	comp.	800	0,32	256,00
145	Pantoprazol 20mg	EMS	comp.	900	0,23	207,00
146	Paroxetina 20 mg	ZYDUS	comp	800	0,26	208,00
151	Pregabalina 75 mg	MERCK	comp	3.000	0,89	2.670
153	Propatilnitrato 10 mg	FARMOQUIMICA	comp	800	0,53	424,00
155	Risperidona 1 mg/mL - solução oral - 30 mL	CRISTALIA	frasco	30	16,59	497,70
156	Ritalina 10 mg	NOVARTIS	comp	1.500	1,25	1.875,00
159	Rivoraxabana 10 mg	BAYER	comp	1.800	9,46	17.028,00
160	Rivoraxabana 20 mg	BAYER	comp	2.600	9,46	24.596,00
163	Sertralina 50mg	GEOLAB	comp.	4.000	0,18	720,00
164	Simeticona 40 mg	PRATI	comp	1.000	0,13	130,00
166	Sulfato de glicosamina+ sulfato de condroitina - (1,2+ 1,5g)	ZODIAC	sachê	2.120	5,38	11.405,60
169	Tiamina 300 mg	PRATI	comp	1.300	0,23	299,00
170	Ticlopidina 250 mg	EMS	comp	400	0,43	172,00
174	Topiramato 25 mg	EMS	comp	1.500	0,17	255,00
175	Topiramato 50mg	ZYDUS	comp	9.000	0,19	1.710
177	Tramadol 50 mg	HIPOLABOR	comp	1.400	0,40	560,00
178	Travaprostá 04mg/ml+ meleato 6 8 mg/ml	ALCON	frasco	10.000	129,04	1.290,40
179	Trazodona 50 mg	NOVA QUIMICA	comp	450	0,52	234,00
182	Tylex (Codeína 30 mg+ Paracetamol 500mg)	GEOLAB	comp	3.000	0,41	1.230
185	Valsartana 80 mg	EMS	comp	700	0,45	315,00
187	Verapamil, cloridrato 120 mg	SANDOZ	comp	900	0,89	801,00
TOTAL						
GERAL						154.392,97

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque-MG, 26 de Setembro de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Órgão Gerenciador

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Fornecedor Registrado